



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DA 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE/CE

EDITAL N° 001/2014

A Secretaria da Educação, através da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE, atendendo ao que dispõe o art. 3º, da Lei N° 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, alterado pela LEI N° 15181, de 28 de junho de 2012, publicado no DOE de 02 de julho de 2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores de todas as disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP Otília Correia Saraiva – Barbalha**, **EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz – Jardim**, **EEEP Aderson Borges de Carvalho – Juazeiro do Norte**, **EEEP Raimundo Saraiva Coelho – Juazeiro do Norte**, **EEEP Professor Moreira de Sousa – Juazeiro do Norte**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, o professor aprovado no edital **Nº 005/2012 – GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada** pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado no que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento de cada escola.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da **EEEP Otília Correia Saraiva – Barbalha**, **EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz – Jardim**, **EEEP Aderson Borges de Carvalho – Juazeiro do Norte**, **EEEP Raimundo Saraiva Coelho – Juazeiro do Norte**, **EEEP Professor Moreira de Sousa – Juazeiro do Norte**, abrangendo 3 (três) fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular, a segunda, participação do seminário sobre a filosofia de gestão das EEEP (TESE – Tecnologia Educacional Socioeducacional) e a terceira entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede das respectivas escolas **EEEP Otília Correia Saraiva – Barbalha**, **EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz – Jardim**, **EEEP Aderson Borges de Carvalho – Juazeiro do Norte**, **EEEP Raimundo Saraiva Coelho – Juazeiro do Norte**, **EEEP Professor Moreira de Sousa – Juazeiro do Norte** e/ou na **CREDE 19**. Nos dias 23, 24, 26, 27 de dezembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando no mínimo o 7º semestre, a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) Ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

2.4.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1. deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3.1.3 deste edital;

3.1.2. Será eliminado na Primeira Fase da Seleção, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5 pontos.

3.1.3. A **comprovação de experiência**, através de análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 15 (quinze) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3
Aprovação na Seleção da UFC/2012 na disciplina a que concorre.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	4
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	3

3.1.3.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.3.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.4. Para fins de **classificação na primeira fase**, respeitadas escola/disciplina, será calculada a nota (NPF) para cada candidato.

3.1.4.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção – participação do seminário sobre a filosofia de gestão das EEEP (TESE – Tecnologia Educacional Socioeducacional), será divulgada nas escolas citadas e no site oficial da 19ª CREDE:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

www.crede19.seduc.ce.gov.br , no dia 03 de janeiro de 2014, a partir das 17 horas.

3.1.4.2. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja empate de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência;
- b) maior idade.

3.2. A Segunda Fase

3.2.1 O Seminário terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, no dia 04 de janeiro de 2014. O seminário será realizado no auditório da **EEEP Professor Moreira de Sousa** no horário de 8h às 12h. Situada na Rua do Cruzeiro com Rua da Glória – Centro.

3.2.2 Em caso de ausência e/ou atraso do(a) candidato(a) ao seminário, este(a) será eliminado do processo seletivo.

3.3. A Terceira Fase.

3.3.1. A terceira fase acontecerá no dia 06 de janeiro de 2014. Os horários das entrevistas de cada candidato serão divulgados com o resultado da 2ª fase. Que será divulgado no site da CREDE19 e escolas no dia 04 de janeiro de 2014.

3.3.2. A entrevista terá valor até 10(dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional.

3.3.3 Esta etapa será avaliada em uma escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos para entrevista.

3.3.4 A banca da entrevista será definida pelo Núcleo Gestor das escolas citadas, com 03 (três) membros cada banca.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NTF$$

Onde,

NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NTF=> Nota da Terceira Fase

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de edital a ser afixado nas Escolas citadas e no site oficial da 19ª CREDE: www.crede19.seduc.ce.gov.br , na data 07 de janeiro de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) obtiver a maior nota na entrevista;
- c) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado ao seminário;
- f) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- g) não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento);
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da Avaliação Curricular;
- b) resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado às Escolas citadas no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b e c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(UM) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão compostos bancos de aprovados de acordo com a classificação final dos candidatos, a qual será feita por Escola, Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 9.5. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.6. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2013.

**Eliana Nunes Estrela
Coordenadora da 19ª CREDE**

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA
ARTE-EDUCAÇÃO	Integral	40h
BIOLOGIA	Integral	40h
EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	40h
FILOSOFIA	Integral	40h
FÍSICA	Integral	40h
GEOGRAFIA	Integral	40h
HISTÓRIA	Integral	40h
LÍNGUA ESPANHOLA	Integral	40h
LÍNGUA INGLESA	Integral	40h
LÍNGUA PORTUGUESA	Integral	40h
MATEMÁTICA	Integral	40h
QUÍMICA	Integral	40h
SOCIOLOGIA	Integral	40h

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE

Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Co-responsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO III– INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

1. LICENCIATURA

ARTE-EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas aulas.

2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

- 3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE).
- 3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer Nº 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE).

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO IV– INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2014

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____, município de Juazeiro do Norte, 19ª CREDE, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para função professor disciplina

CURSO

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau**.

OU

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados no mínimo 1/4, desde que se enquadre no item 2 do anexo III deste edital.

Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, desde que se enquadre no item 4 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Histórico Escolar e declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no subitem 3.1 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva da disciplina que pretende lecionar, desde que se enquadre no subitem 3.2 do anexo III deste edital.

2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP :

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário

(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada:

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário

(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

**ANEXO V– INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2014
FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____**

DADOS PESSOAIS

NOME _____ DATA _____ / _____ / _____
NASC _____ / _____ / _____ SEXO _____
ENDERECO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES: _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG. EXP. _____

(anexar cópia RG)

MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia
extrato pagamento) CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: _____ DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

HABILITAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____

MUNICÍPIO / ESCOLA: _____
_____, _____ / _____ /2013.

Assinatura candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: _____ NOME CANDIDATO(A): _____

EEEP _____ MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte

DISCIPLINA: _____ MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____

CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: _____ DISCIPLINA: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL SEMINÁRIO: EEEP _____ DATA: 31/01/2013 HORÁRIO: 8H

LOCAL ENTREVISTA: EEEP _____ DATA: 01/02/2013 HORÁRIO: ____ H

Apresentar este comprovante e o RG no dia da seleção.

_____, _____ / _____ /2013

Assinatura Responsável pela inscrição (CARIMBO)

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115